

CERTIFICADO INDIVIDUAL

SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS VINCULADA À APÓLICE Nº 501525

Número do processo SUSEP: 15414.002864/2010-51

MBM Seguradora S.A. Registro na SUSEP: 08064 CNPJ: 87.883.807/0001-06 Rua dos Andradas; 772 Porto Alegre - RS CEP: 90020-004 Telefone: (51) 3216-2500 SAC - 0800 541 2553 Cryridoria: 0800 703 1989 www.mbmseguros.com.br

Certificado

0982.601525 / 1135245	ACIDENTES PESSOAIS	MBM APP	DAS 24H DE 03/02/2022 ÀS 24H DE 03/02/2023		
Estipulante					
Positio Stocal A M J TRANSPORTE ESCOLAR LTDA			JURÍDICA	023.582.270002-10	
E-III CERROCOROADO	@GMAIL.COM		Telefone 4830284404		
CEP 88095370	Endarqui R PROFESSORA REGINA WA	R PROFESSORA REGINA WALTRICK RAMOS		146	
Corretor					
FC0944 CERRO COROADO CORRET, SEG. LTDA			SUSEE SANTA CATARINA		
Veículo					
Placa MIM8542 Fish reside / Marca / Models I/M.BENZ313CDI SPRINTERM			16 Ana 2010/201	1 CTHREST 8A C903672BE042774	
ESCOLAR					

Coberturas e serviços

COBERTURAS E SERVIÇOS	LIMITE MÁXIMO INDENIZÁVEL POR PASSAGEIRO	PRÈMIO LÍQUIDO
MORTE ACIDENTAL	RS 38.000,00	R\$ 102,15
INVALIDEZ PERMANENTE POR ACIDENTE ATÉ	R\$ 38.000,00	R\$ 154,76
DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS ATÉ	RS 9.000,00	R\$ 38,85
DIÁRIAS DE INCAPACIDADE TEMPORÁRIA ATÉ		NÃO CONTRATADO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO ATÉ		NÃO CONTRATADO
SEGURO FUNERAL POR MORTE ACIDENTAL ATÉ		NÃO CONTRATADO
ASSISTÊNCIA 24H		NÃO CONTRATADO

RS 295,76

- 1 O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, o incentivo ou recomendação a sua comercialização,
- 2 As Condições Gerais e Especiais encontram-se disponíveis no site www.mbmseguros.com.br,
- 3 A coberrura do seguro está condicionada ao pagamento do prêmio;
- 4 Não haverá limite de idade desde que o condutor esteja de em conformidade com o que é estabelecido no código de trânsito brasileiro:
- Somente terá cobertura aquele condutor que esteja efetivamente desenvolvendo o serviço de entrega de mercadorias, passivel de comprovação efetiva.
 Está abrangido o período de deslocamento para a coleta da mercadoria. Caso o condutor esteja transportando um passageiro, a cobertura securitária será cessada, ou seja, NÃD HAVERÁ COBERTURA SECURITÁRIA PARA AMBOS. Apenas está contemplado o período onde o condutor esteja exercendo atividade profissional.
- 6 A indenização será devida mediante cumprimento das obrigações expressas na proposta e Condições Gerais. Processo SUSEP 15414,616220/2021-06

Porto Alegre, 04/02/2022

Paulo Fernando Hendges Diretor Presidente